

NEGO



# BOLETIM OFICIAL

GOB-PB, Nº 07, 13 DE AGOSTO DE 2021

## ESPECIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: [gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)



## MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

## VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

## VALORES

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

FRATERNIDADE UNIVERSAL

TRANSPARÊNCIA

INOVAÇÃO

ÉTICA

COMPROMETIMENTO

SUSTENTABILIDADE

PROTAGONISMO POLÍTICO E SOCIAL





## GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

### PODER EXECUTIVO

**Otacílio Batista de Almeida Filho**

Grão-Mestre Estadual

**Valdeir Gonçalves da Silva**

Grão-Mestre Estadual Adjunto

### FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

**Maria Helena Lima de Almeida**

Presidente

**Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves**

Vice-Presidente

**Erivoneide Cavalcante Leão**

Diretora Secretária

**Vago**

Diretora Secretária Adjunta

**Nancy Araújo de Sousa Bordalo**

Diretora Social de Cultura

**Maria do Carmo Marques de Araújo**

Diretora de Finanças

**Aldenise Batista de Oliveira**

Diretora de Finanças Adjunta

**Maria Eglecyleide Alves Fragoso**

Diretora Social de Cultura Adjunta

## SECRETÁRIOS ESTADUAIS

### SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior  
Sec.: Adj.: Adriano Wagner Matias  
Ribeiro

### SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira  
Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

### SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmento Ferreira  
Sec.: Adj.: DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa  
Sec.: Adj.: Bodes do Asfalto: Marcos Antônio  
Ruchet Pires

### SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Wiliams Alexandre de Lira  
Sec.: Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

### SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Ayrton Lins Falcão Filho  
Sec.: Adj.:

### SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista  
Sec.: Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

### SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Julio Cesar Braga Bordalo  
Sec.: Adj.: Vago

### SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

### SEC.: ESPORTE E LAZER

Sec.: Jonatas Martins Soares

### SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

### SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha  
Adonhiramita.: Vago  
Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira  
Moderno.: Neilton Neves dos Santos  
REAA.: Vladimir Brito Cunha  
Schröder.: José Ronaldo B. Vieira  
York.: Rodrigo Sottomaior  
RER.: Edigley de Brito Bastos

### SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

## PECÚLIO MAÇÔNICO

Gilvan Guedes De Melo  
Presidente

Ricardo Ferreira de Sousa  
Secretário

Antonio Carlos Neves Milheiro  
Tesoureiro

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto  
Procurador

João Arlindo Correia Neto  
SubProcurador

## COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO (CADO)

Vago

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

### 3º CIRCUNSCRIÇÃO

### 4º CIRCUNSCRIÇÃO

Fabio Adriano de Araújo

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Vago

### 6º CIRCUNSCRIÇÃO

### 7º CIRCUNSCRIÇÃO

### 8º CIRCUNSCRIÇÃO

### 9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

### 10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

### 11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO (CGOB)

Vago

### 12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO

Huarandir Nunes dos Santos

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Willames da Silva Moura

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Patrício Alves de Lima

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

## ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

**Valdeir Gonçalves da Silva**

Presidente

**Fernando J. Mozinho de Medeiros**

Conselheiro

**Ronaldo Marinho de Queiróz**

Conselheiro

**Francisco Alves Bento**

Conselheiro

**Gildean Francisco de Lima**

Conselheiro

**Zill Bezerra da Silva**

Conselheiro

**Vago**

Conselheiro

**Miguel Berreiro Neto**

Conselheiro

**José Ferreira Neto**

Conselheiro

## PODER LEGISLATIVO

**Vago**

Presidente

**João Davi de Oliveira**

1º Gr.: Vigilante

**Cláudio Cesar G. Rodrigues**

2º Gr.: Vigilante

**Manoel Porfiro Neves**

Grande Orador

**Semeão Vasco de Freitas**

Grande Secretário

**Ricardo Grisi**

Grande Tesoureiro

**Osvani Lima de Sousa**

Gr.:M.: Cerimônias

**Marcos Vinivius A. Ribeiro**

Grande Hospitaleiro

**Romualdo Correia de Brito**

Grande Cobridor

**Hélder Morais M. Barros**

Grande Chanceler

## TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro

**Francisco Dinarte de Sousa Fernandes**

Conselheiro

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Huacy Ragner A. Magalhães**

Presidente

**Luciano José Guedes Pinheiro**

Vice Presidente

**Vago**

Juiz Corregedor

**Onaldo Rocha de Queiroga**

Juiz

**Leandro dos Santos**

Juiz

### TRIBUNAL ELEITORAL

**Antônio Alves Sousa**

Presidente

**Adhailton Lacet Correia Porto**

Juiz

**José Ronildo Sousa**

Juiz

**Gustavo Nunes de Aquino**

Juiz

## PODER LEGISLATIVO

# PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA



## Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

### CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA PAEL-PB

A MESA DIRETORA DA PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA (PAEL/PB), por seu Primeiro Vigilante, o V.:D.: JOÃO DAVID DE OLIVEIRA (CIM 199.938), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente tendo em vista o disposto no Art. 36 da Constituição do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, e

**CONSIDERANDO** a expressa renúncia do Presidente da Mesa, o V.:D.: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES (CIM 268.696), encaminhada via e-mail oficial ([pael@gobpb.org](mailto:pael@gobpb.org)), em 12 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO**, também, a renúncia do V.:D.: MARGERY SARMENTO DE OLIVEIRA (CIM 295.508), colocando em igual vacância o cargo de membro da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da PAEL;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Regimento Interno (Art. 13, § 7º, inciso I), que reserva ao V.:D.: 1º Vigilante a prerrogativa de substituir o Presidente, nos casos previstos naquele Regulamento;

**CONSIDERANDO**, além do mais, a previsão do Art. 25 do mesmo Regimento Interno, segundo o qual, no caso de renúncia ou perda de mandato de algum dos eleitos ao cargo, em qualquer ocasião, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento da vaga.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a pandemia da COVID-19 ainda vem inspirando severos cuidados sanitários, em todo o País, requerendo o máximo de cuidado no tocante ao uso de equipamentos e produtos de proteção pessoal, com vistas à preservação da saúde dos Ilr.: VV.: DD.: e de seus familiares;

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão da Mesa Diretora, em sua reunião extraordinária desta data, no sentido de autorizar a convocação extraordinária da PAEL-PB, conforme preconizado no Art. 36 da Constituição do GOB-PB,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Ficam todos os Veneráveis Deputados **CONVOCADOS** para sessão extraordinária da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL do GOB-PB, na modalidade **HÍBRIDA** (presencial e virtual), em plataforma *google meet*, com vistas às matérias constantes da **ORDEM DO DIA**, especialmente com a finalidade de eleição e preenchimento dos cargos em vacância (na Mesa e na CCJ), observadas as bases e condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, a saber:

I – **DATA**: 28 de agosto de 2021, com início às 9:30hs (nove horas e trinta minutos);

II – **ORDEM DO DIA**:



## Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

- a) Abertura dos Trabalhos, segundo a previsão regimental;
- b) Leitura da ata da sessão anterior, com submissão ao Plenário para deliberação;
- c) Leitura de Expedientes;
- d) Posse de Deputados eleitos, extemporaneamente;
- e) Formação da Mesa Eleitoral;
- f) Eleição para o Cargo de Presidente da Mesa Diretora da PAEL-PB para o biênio 2021/2023.
- g) Eleição para o preenchimento de cargo vago na Comissão Permanente de Constituição e Justiça
- h) Apreciação das Propostas Orçamentárias para o exercício corrente, a saber:
  - h.1 – Processo nº 018/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para 2021;
  - h.2 – Processo nº 003/2021, tratando da Lei de Diretrizes Orçamentárias também do exercício de 2021;
- i) Posse membros eleitos;
- j) Encerramento da Sessão.

**Parágrafo único.** O endereço eletrônico será informado aos Veneráveis Deputados, cujas Lojas estejam aptas à representação na PAEL-PB, por estarem quites com suas obrigações pecuniárias junto ao GOB e ao GOB-PB, na forma descrita na legislação em vigor.

**Artigo 2º** A Eleição dos cargos em vacância da PAEL-PB dar-se-á em estrita observância das normas regimentais, mediante escrutínio secreto.

**Parágrafo primeiro.** O registro de candidaturas aos cargos em vacância far-se-á na Ordem do Dia, após a formação da Mesa Eleitoral.

**Parágrafo segundo.** A sessão será presidida por Membro da Mesa no exercício do mandato.

**Parágrafo terceiro.** Cabe à Comissão Eleitoral o registro das candidaturas, a recepção e apuração dos votos e proclamação dos eleitos.

**Parágrafo quarto.** Havendo impugnação de candidatura, a decisão caberá ao plenário antes de iniciado o processo de votação.

**Artigo 3º** A sessão eleitoral dar-se-á de **forma híbrida**, ou seja, **presencial e virtual**, em consonância com as disposições deste artigo.

**Parágrafo primeiro.** A sessão presencial será realizada na sede da PAEL, mediante a utilização do Templo Nobre, ou, alternativamente, no Templo Anexo ao Palácio Maçônico, de onde serão comandadas os trabalhos inclusive seção virtual.

**Parágrafo segundo.** A posse dos novos deputados, diplomados pelo ETEE, dar-se-á de forma presencial, devendo o deputado a ser empossado conduzir o respectivo diploma, para apresentação à Mesa Diretora, antes do ato de posse;

**Parágrafo terceiro.** Deverão se fazer presentes à sede da PAEL-PB:

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



## Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

I – O Venerável Deputado que tiver interesse em participar do processo eletivo em destaque, na condição de candidato à presidência da Mesa Diretora;

II – O Venerável Deputado que pretenda candidatar-se ao preenchimento da vaga na Comissão Permanente – CCJ.

**Parágrafo quarto.** O acesso à sede da PAEL-PB será facultado a qualquer deputado com direito a voto, que também assim o desejar.

**Artigo 4º** Será concedida tolerância de até 30 (trinta) minutos para ingresso em sala virtual, assim como na sede da PAEL-PB, após o que o sistema será bloqueado e o acesso físico fechado.

**Parágrafo único.** Somente terá acesso (tanto ao sistema virtual como à sala presencial) o Venerável Deputado apto a votar.

**Artigo 5º** A votação em sala virtual dar-se-á mediante utilização de *link* próprio, garantindo-se o sigilo do voto e terá duração de quinze (15) minutos.

**Artigo 6º** A votação presencial será recepcionada em URNA convencional apropriada, também sob a mesma condição de sigilo e terá início e duração igual a votação virtual, podendo ser prorrogado esse tempo, se necessário.

**Parágrafo único.** As instruções para a votação na modalidade virtual serão repassadas por técnico habilitado, com a antecedência necessária à garantia do voto e, caso necessário, orientadas durante o processo de votação, a quem solicitar ajuda.

**Artigo 7º** Os casos omissos acaso suscitados serão resolvidos em votação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado no Gabinete da Mesa Diretora da PAEL-PB na capital do Estado da Paraíba aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2021 (da E.: V.:).

**JOÃO DAVI DE OLIVEIRA**

*1º Vigilante da PAEL no exercício da Presidência*